Proc. 031/2020
Fl. 139
Ass.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração. Ilustríssimo Senhor **EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 509.082.352-91, RG n° 158.332, com endereço à Rua Vereador Alberto Barbosa, N° 838, Conjunto Reis Magros I, Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA EPP**, estabelecida à Rua Lobo D`Almada, N° 21, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CNPJ. Sob o n° 04.653.101/0001-12, neste ato representada pela Sra. RAISSA MARIA LUCENA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 185817 SSP/RR e do C.P.F. n° 744.652.872-91, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista-RR doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 031/2020- CL, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do 1º Termo de aditamento à alteração da Cláusula Quinta com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de março de 2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Proc. 031/2020
Fl. 140
Ass.

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 031/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica alterada a cláusula quinta do contrato, com prorrogação de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de março de 2021, passando a viger com um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1° Termo Aditivo deverá ser publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 18 de março de 2021.

Pelo Contratante:

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2021

Pela Contratada:

Raissa Maria Lucena Oliveira de Souza Cruz
EDITORA BOA VISTA LTDA EPP
CNPJ. N° 04.653.101/0001-12

Testemunhas:

NOME: Fabiana Maximo Rocha Costa **CPF:** 017.301.392-99

NOME: Luiz Ronney Pires do C. Nascimento **CPF:** 020.753.642-22.